DECRETO N.º 8.652 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.278.198,33 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.278.198,33 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2018.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	31.000,00
14.10.12.361.0020.2093.339000	EDUCACAO BASICA	45.934,50
14.10.12.361.0020.2084.449000	EDUCACAO BASICA	7.925,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	EDUCACAO BASICA	79.188,50
14.10.12.365.0020.2092.449000	EDUCACAO BASICA	20.000,00
15.10.10.303.0034.2553.339000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	369.650,33
27.10.06.181.0101.2026.339000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	120.000,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	DIVULGACAO OFICIAL	300.000,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4.500,00
		1.278.198,3
TOTAL		. 3

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.2042.339000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	16.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	300.000,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	957.698,33
40.11.08.244.0064.2205.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	<u>4.500,00</u>
		1.278.198,3
TOTAL		_ 3

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento